



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 513/2.008

em 15 de setembro de 2.008

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

138/08

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 22 de setembro de 2.008.


= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Decreto nº 4.333, de 1º de agosto de 2.008, deste executivo Municipal, declarou de utilidade pública, para fins de unificação de área de terra localizada no Residencial Portal da Pérola II, desta cidade, objetivando o alargamento de área de propriedade do Município;

considerando que a proprietária da área necessária aos fins em vista, BIRI MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. se propõe a efetivar composição amigável a respeito, mediante compensação de preços atribuídos às referidas áreas, consoante Laudo de Avaliação;

considerando que a importância de tal consecução, o objeto primordial da composição em tela, visa a construção de 23 (vinte e três) unidade habitacionais, com recursos advindos do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL INERENTE A ÁREA DE TERRA NECESSÁRIA A UNIFICAÇÃO DE PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Em se tratando de plano que beneficiará uma considerável parcela de nossa população, aguardamos o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade ao assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO 06 / 70 / 08

Favoráveis: 10

Contrários: 0

Decisão: favorável


PRESIDENTE

-16-Set-2008-14:58-002162-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 138 / 08

AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL INERENTE A ÁREA DE TERRA NECESSÁRIA A UNIFICAÇÃO DE PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Para fins de composição amigável de área necessária à unificação de próprio do Município, situada na Rua Pedro Cavallo (antiga Rua "A"), do loteamento Residencial Portal da Pérola II, desta cidade, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 4.333, de 1º de agosto de 2.008, fica o Poder Executivo autorizado a proceder compensação de preço atribuído à referida área, na forma a seguir especificada:

- o preço da faixa de terra com 1.888,79 m², pertencente à BIRI MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Matrícula Nº 44.794 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, e avaliada em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), em troca dos serviços de infra-estrutura (pavimentação asfáltica) a serem executados pela Prefeitura Municipal de Birigui, na referida área, constante da planilha anexa, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, orçados em R\$ 66.420,22 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

ART. 2º -- A concretização dos serviços de pavimentação asfáltica, descrito na referida planilha, serão executados de acordo com a ordem de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

ART. 3º -- O pagamento das despesas com a lavratura da respectiva escritura e competente registro será efetuado com a diferença da importância na referida composição.

ART. 5º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal